



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ANDERSON FRAIHA MACHADO DESENVOLVIMENTO**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **ANDERSON FRAIHA MACHADO DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.741.194/0001-47, com sede na Rua Asdrúbal do Nascimento, nº 220, Apartamento 113, Bairro Bela Vista, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01316-300, representada na forma de seu requerimento de empresário pelo Senhor **ANDERSON FRAIHA MACHADO**, RG nº **9569* SSP/MS e CPF nº ***.838.321-**.

OBJETO: Contratação de solução tecnológica que engloba o desenvolvimento, a integração, a manutenção, a implantação e o suporte de software(s) visando à operacionalização, à elaboração, ao aprimoramento, à automatização, à integração de bases de dados de interesse, à apuração de resultados de indicadores e índices, bem como à publicação de relatórios operacionais, no âmbito dos questionários, formulários e demais meios de coleta e validação de dados utilizados pelo CONTRATANTE em seus indicadores e outras atividades

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0003724/2021-48

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo de Aditamento, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Em decorrência das modificações consignadas no Ato Constitutivo da CONTRATADA, ficam formalizadas as seguintes alterações:

1.1.1. A razão social da **CONTRATADA** passa a ser **TECHMENOW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**;

1.1.2. O endereço da sede da **CONTRATADA** passa a ser **Avenida Paulista, nº 1106, Sala 1, Andar 16, Edifício Eliass Gliks Manis, Bairro Bela Vista, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01310-914.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FRAIHA MACHADO**, Titular, em 27/03/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 01/04/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1162938** e o código CRC **CB5E4720**.